



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Célio Narcizo de Araújo

CPF: 500.557.986-91

Empreendimento: PA São Pedro

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: 4,5 km na estrada rural sentido Esmeril

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°57'49,14"S, (LONG) 46°54'07,69"O

Classe predominante resultante: Classe 00

Modalidade de licenciamento: Declaração Não Passível de Licenciamento

Processo Administrativo Licenciamento: 22148/2022

Motivo da decisão:

Conforme informado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor se manteve inerte e não apresentou as informações complementares requeridas em ofício devidamente recebido dentro do prazo legal. Deste modo, considerando o disposto no art. 26 da DN COPAM 217/2017, tópico 3.4.1 da IS SISEMA nº 06/2019 e art. 24 da DN CODEMA 23/2019, promova-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 22148/2022, do empreendimento PA São Pedro, localizado no município de Patrocínio/MG, cujo requerente é Célio Narcizo de Araújo.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 04 de abril de 2025

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente